

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 4 de Agosto de 1934

NUMERO—123

Governo do Estado

DECRETO N. 649

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1º.—Fica transferida a escola estudual de Baiá, no município de Cruzeiro, para Ponte Serrada, no mesmo município.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianópolis, 2 de agosto de 1934.
PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2721)

DECRETO N. 650

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina,

Sumário

Interventoria Federal
Decretos
Resoluções

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas
Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais
Expediente

Boletim Eleitoral
Editais diversos

na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1º.—Fica convertida em mixta a escola feminina de Xanxerê, no município de Chapecó.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianópolis, 2 de agosto de 1934.
PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.722)

DECRETO N. 651

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, à vista da proposta da Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1º.—Fica transferida para a localidade Alegre do Marco, no município de Chapecó, a escola feminina de Passo Bormann, no mesmo município, convertendo-a em mixta.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianópolis, 2 de agosto de 1934.
PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.723)

DECRETO N. 652

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.—Fica convertida em mixta a escola masculina de Passo Bormann, no município de Chapecó.

A instalação do município de Concórdia

A propósito da instalação do município de Concórdia, o sr. dr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte telegrama:

«Herval, 2. Cumprimos o grato dever de comunicar a v. exa. a instalação do município de Concórdia, feita em sessão solene, com a presença das novas autoridades municipais, representantes de grande número de autoridades do Estado e dos municípios, autoridades gauchas e considerável massa popular.

O orador oficial dos festejos, dr. Salarole, prestou homenagens ao Governo do Estado, tecendo em seu eloquente discurso grandes elogios à obra administrativa do exmo. sr. cel. Aristiliano Ramos.

Apesar do mau tempo reinante, os festejos correram na maior animação, notando-se afluência de pessoas de todo o município, que aclamaram o exmo. sr. cel. Interventor, as autoridades do Estado e do município. Inúmeros foram os telegramas e cartas recebidos, delegando poderes para representação na cerimônia.

Congratulamo-nos com o patriótico Governo do Estado por este notável acontecimento, que abre oportunidade para a expansão e progresso sem par à mais rica e ubérrima região do Oeste catarinense. Cordiais saudações. (aa) José Castro, prefeito, Leonel Moselle».

(2.702)

Luto nacional pelo falecimento do presidente Hindenburg

O exmo. sr. dr. Plácido Olímpio de Oliveira, interventor federal interino, visitou, por intermédio de seu ajudante-de-ordens, sr. tenente Alberto Meyer, o sr. dr. A. Dittmar, consul da Alemanha neste Es-

tado, a quem expressou o pesar do Governo do Estado pelo falecimento do ilustre marechal e estadista daquela grande Nação amiga, presidente Paulus von Beneckendorff von Hindenburg.

Art. 2.—Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianópolis, 2 de agosto de 1934.
PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2724)

DECRETO N. 653

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa

O exmo. sr. dr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte telegrama:

«RIO, 3.—De ordem do sr. Ministro, comunico, para os devidos fins, que, por decreto nr. 6, da presente data, o Governo Federal decretou luto nacional por tres dias, pelo falecimento do marechal-de-campo Paulus von Beneckendorff von Hindenburg, presidente da República Alemã. Saudações cordiais. (a) Amadeu Laquintinie».

(2.728)

Continua na 2a. página

Govêrno do Estado

(Continuação da 1a. pagina)

Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores,

Considerando que na localidade Guatambú, no município de Chapecó, não existe numero suficiente de crianças em idade escolar para funcionar duas escolas,

Considerando que na localidade São Carlos, do mesmo município, ha numero de crianças para funcionar uma escola;

DECRETA:

Art. 1. — Fica transferida para o lugar São Carlos a escola mixta de Guatambú, ambas no município do Chapecó.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 2 de agosto de 1934.
Placido Olimpio de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.710)

DECRETO N. 654

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1. — Fica transferida para Campo Erê, convertendo-a em mixta, a escola masculina de Xanxerê, no município de Chapecó.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 2 de agosto de 1934.
Placido Olimpio de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.711)

RESOLUÇÃO N. 98

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio do cargo de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, de acôrdo com o Art. 19 do Código dos Interventores, no uso de suas atribuições, atendendo ao que requereu Lucio Antonio Caldeira, guarda-efetivo do Tesouro do Estado, e de conformidade com os arts. 93 e 94 do Regulamento Geral da Administração Pública do Estado e art. 1º do decreto n.º 52, de 24 de janeiro de 1931, e decreto n.º 564, de 24 março do corrente ano,

RESOLVE

apresentar o referido funcionario no cargo de guarda do Tesouro do Estado, com direito aos vencimentos anuais de dois contos oitocentos e

oitenta mil réis (2:880\$000), e mais o adicional de dez por cento (10%), em vista de contar mais de trinta (30) anos de serviço público e ter sido, em inspeção medica, julgado incapaz para exercê-lo.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 2 de agosto de 1934.
Placido Olimpio de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.671)

RESOLUÇÃO N. 3.880

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores,

RESOLVE

conceder autorização à professora Edite Vieira, do Grupo Escolar «Vitor Meireles», da cidade de Itajaí, para assinar-se Edite Vieira dos Santos.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 31 de julho de 1934.
Placido Olimpio de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.684)

RESOLUÇÃO N. 3.885

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores,

RESOLVE

remover, a pedido, a professora Iria Zandomengo, da escola estadual de Explanada, para a de Linha Ex-patrimônio, ambas no município de Crescuma.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 31 de julho de 1934.
Placido Olimpio de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.679)

RESOLUÇÃO N. 3.886

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores,

RESOLVE

remover, a pedido, a professora Maria Barreiros Sobrinho da escola estadual de Linha Ex-patrimônio, para a de Explanada, ambas no município de Crescuma.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 31 de julho de 1934.
Placido Olimpio de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.685)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, recebeu do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral o seguinte telegrama circular «Of Presidente Tribunal Eleitoral Fpolis. De Rio 137:500-292 — 2. — 18h30. CIRC. nr. 61. Para conhecimento Vossencia afim seja dada maior divulgação declaro Vossencia Tribunal Superior resolveu prorrogar até dezoito horas dia vinte e cinco agosto corrente ano recebimento novos pedidos inscrição eleitores em todas regiões do Pais. Só poderão votar proximo pleito eleitores cujos processos inscrição, uma vez decorrido prazo impugnação previsto paragrafo setimo artigo quinto decreto 24.129, sejam despachados pelo Juiz Eleitoral competente até vinte quatro horas dia trinta e um agosto; ficando assim encerrado periodo alistamento eleitores com direito voto eleições. Pleito será realizado dia quatorze outubro deste ano. Cumpre esclarecer podem ser entregues até vespéras eleições títulos cujos processos inscrição sejam despachados até trinta e um agosto, exemplo se procedera pleito Constituinte, e consta acordam trezentos e sessenta e seis publicado Boletim cincoenta e quatro vinte junho proximo passado. Circular n.º 62, atendendo exiguidade prazo não serão feitas Imprensa Nacional novas remessas material destinado, alistamento mesmo porque não chegaria em tempo oportuno. Essa medida entretanto não impede esse Tribunal Regional providenciar impressão material indispensavel conforme circular deste Tribunal Superior numero trinta e oito de dezenove de junho findo. Circular n.º 63 eleições membros Camara Deputados e das Assembléas Constituintes Estaduais serão realizadas em todo o pais em quatorze outubro proximo. Registro candidatos deve ser feito até dia nove outubro cinco dias antes pleito. No dia dez outubro Vossencia providenciará publicação Jornal Oficial nomes candidatos registra dos e lista partido, fazendo igualmente gentileza dar ciencia telegraficamente este Tribunal Superior feitos publicação Boletim Eleitoral. Circular n.º 64 devidos efeitos comunico Vossencia haver sido ordenado registro partido politico ambito ação nacional sede São Luiz Maranhão sob denominação de «Ação

Comercial Trabalhista», Atenciosas saudações *Hermenegildo de Barros*, Presidente Tribunal Superior».

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado recebeu do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral o seguinte telegrama Circular: «Of. Presidente Tribunal Eleitoral. Fpolis. De Rio. . . 140400—200—2º 18h40, Cir. n. 65. Tribunal Superior Justiça Eleitoral, de conformidade constituição promulgada dezois corrente, (artigo vinte tres paragrafo segundo e artigo terceiro paragrafo primeiro Capitulo disposições transitorias) determinou seja de duzentos e cincoenta o numero de deputados que devem ser eleitos pelo sufragio direto primeira Legislatura Nacional a terminar tres maio mil novecentos e trinta oito, observada seguinte distribuição: Amazonas, quatro deputados; Pará nove; Maranhão sete; Piauí cinco; Ceará onze; Rio Grande Norte cinco; Paraíba nove; Pernambuco dezenove; Alagoas oito; Sergipe quatro; Baía vinte quatro; Espírito Santo quatro; Distrito Federal dez; Rio de Janeiro dezesete; Minas Gerais trinta oito; São Paulo trinta quatro; Goiás quatro; Mato Grosso quatro; Paraná seis; Santa Catarina seis; Rio Grande do Sul vinte; Território Acre dois deputados. Eleições serão realizadas em todo o Pais no dia quatorze outubro corrente ano, permitido registro candidatos até dia nove mesmo mês, publicadas listas órgão oficial região no dia dez. Reitero protestos elevada estima distinta consideração. *Hermenegildo de Barros*, Presidente Tribunal Superior.»

2.696

Vistos, etc.

O Dr. Juiz Eleitoral da 25a. zona informa que o Dr. ex-Juiz Eleitoral da 21a. zona, da qual então fazia parte a atual 25a. zona, mandou cancelar onze inscrições em andamento, sendo uma por ter sido requerida antes da respectiva qualificação; outra, porque processada sem o despacho do Juiz na inicial; as nove restantes por não terem os requerentes substituído, com havia determinado o Juiz, ao fotografias, julgadas imprestáveis, e quer saber como deve agir:

Acordam os juizes do Tribunal Regional, por unanimi-

Edital

QUALIFICAÇÃO REQUE- RIDA

Região - Santa Catarina Decima Zona Eleitoral

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Qualificados por despacho de 24 de julho de 1934:

4012 Venancio Bernardes, 4013 Virginia Maria Dias, 4914 Hermidio Martinho Ferreira, 4015 Ermelina Ribeiro, 4016 Antonio Pascoal Apostolo, 4017 Washington Faraco, 4018 Ernesto Hildebrand, 4019 Izolino Ventura, 4020 Francisca Joana da Rocha, 4021 Aurora Cunha, 4022 João Izidoro Nunes, ... 4023 João Alexandrino Daniel, 4024 Rita Florentina de Jesus, 4025 João Serapião da Silva, 4026 Sabino Anizio da Silveira, 4027 Euzebio Alexandrino Daniel, 4028 Dorvalina Inácia Zeferina, 4029 Olga Silva, 4030 Odilon José de Simas, 4031 Maria dos Passos Amorim, 4032 Maria Dionizia da Silva, 4034 Maria Catarina dos Passos, 4033 Maria Rita Georgina, 4035 Manoel Candido Ferreira, 4036 Manoel José Ferreira, 4037 Maria Antonieta da Silva, 4038 João Ramos Junior, 4041 Sebastião Gabriel das Neves, 4042 Francisca Cunha, 4043 Antonio Manoel Vieira, 4044 Manoel da Cunha, 4045 Nilo Vieira Furtado, 4046 Antonio Vicente da Silva.

Foram indeferidos o de n. 4039, do requerente Alfredo Mathews de Souza, porque a certidão de idade está visivelmente viciada e o de n. 4040, do requerente Leonidio Marciano d'Oliveira, por não ter o mesmo declarado a residencia atual.

Florianopolis, 24 de julho de 1934.

O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga
(2549)

dade de votos, responder ao Dr. Juiz consulente que, na primeira das hipoteses, devo prosseguir no processo de qualificação do ponto em que acha e exigir do alistando nova inscrição; nas demais hipoteses pôde, em conformidade com a circular n. 50, do Tribunal Superior e na sua qualidade de sucessor ou continuador que é do Juiz que proferiu os aludidos despachos, reconsiderá-los, mandando substituir as fotografias impréstáveis, e inscrever os alistandos cujas fotografias achar que satisfazem as exigencias legais, bem como aquele cuja inscrição foi processada sem despacho de Juiz na inicial, por isso que tal despacho não constitue formalidade essencial.

Florianopolis, 28 de julho de 1934.

Tavares Sobrinho, Presidente
A. Belizario Ramos, Relator
(2.677)

Edital

QUALIFICAÇÃO RE- QUERIDA

Região - Santa Catarina

Decima Zona Eleitoral

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Qualificados por despacho de 21 de julho de 1934:

3942 Manoel Inacio do Nascimento, 3943 Maria Isabel Dias, 3944 Antonio de Menezes, 3945 Maria Silva, 3946 Francisco Antonio da Luz, 3947 Luiz de Oliveira Forte, 3948 Francisco Ramos da Silva, 3949 Pedro Genezio de Oliveira, 3950 Maria Rosa de Araujo, 3951 Manoel Machado de Aguiar, 3952 Cecília Maria da Silva, 3953 José Candido da Silveira, 3954 Ibrahim Boabaid, 3955 Edite dos Santos Mello, 3956 Geni dos Santos Mello, 3957 Balbina Flóra de Gouvêa, 3958 José Narcizo Vieira, 3959 Francisco Avila dos Santos, 3960 João Cancio Jacques, 3961 Alcina Jovita de Barcellos, 3962 Zulmira da Costa Arantes, 3963 Norberto da Costa, 3964 Nair Natividade, 3965 Judith Manoel Sant'Anna, 3966 Abelardo Silva, 3967 Pedro do Espirito Santo, 3968 Edite Dorvalina da Silva Pereira, 3969 Deodoro Ferreira, 3970 Alayde Alvina Adueci, 3971 Antonio da Silveira, 3972 Maria de Lourdes Reis, 3973 Renato Machado, 3974 Eloise Nicoliche do Livramento, 3975 Urgilina Ernestina Biscaina, ... 3976 Odette Nicoliche do Livramento.

Florianopolis, 21 de julho de 1934.

O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga
(2508)

Qualificado ex-officio por despacho de 21 de julho de 1934: Marciano Luiz Teixeira Filho. Florianopolis, 21 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO
Hygino Luiz Gonzaga
(2.509)

Qualificação ex-officio

REGIÃO--SANTA CATARINA

Decima Zona Eleitoral

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Qualificados por despacho de 23 de julho de 1934:

Francisco Duarte Silva, Luiz Ocampo Alves, Antonio Martinho Walmor Ribas, Virgilio da Fonseca Gualberto.

Florianopolis, 23 de julho de 1934.

O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga
(2.527)

Edital de Protesto

COM O PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de protesto com o prazo de dez dias virem ou dele ciência tiverem, que por parte do Dr. Promotor Publico desta Comarca na qualidade de representante do Estado me foi derigida o petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz o Promotor Publico da Comarca, Representante do Estado, que tendo feito ao engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, concessões de terras neste Municipio, cujos titulos foram expedidos em data de 5-2-921, 2-10-922, 21-11-922, 26-1-923, conforme planta e mais documentos juntos nos respectivos autos, em virtude das leis 1.038, de 2-10-915, e 1.135, 30-9-916, mas que foram anuladas pelo Decreto n. 27 de 9 de junho de 1931 succede que o referido engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, conforme é de conhecimento publico, continua a exercer sobre as referidas terras atos de senhor e possuidor, tais como tiradas e venda de madeiras, medições e alienações de lotes de terras colonias, etc., tudo sem consentimento do suplicante, que protesta contra a validade de semelhante ato transgressivo do Decreto n. 27 de 29 de junho de 1931, e por indenização dos prejuizos que lhe possa causar, principalmente quanto ao prejuizo causado com a invasão das mesmas terras devolutas e sua consequente desvalorização, e mais pronunciações de direitos applicaveis ao caso; pelo que requer a V. Excia. para garantia e segurança do seu direito, mandar aplicar digo tomar por termo o presente protesto e intima-lo ao referido engenheiro dr. Joaquim Breves Filho no Rio de Janeiro, a Rua Carlos Sampaio n. 5 para onde deverá ser enviada a carta precatória, como também ao official do Registro de imoveis desta Comarca, publicando-se pela imprensa, por tres vezes editais de dez dias requer mais que independentemente de traslado lhe seja entregue o presente protesto, para seu documento.

Outrosim, requer que a carta precatória citação deverá ser encaminhada por intermedio da Secretaria do Interior e Justiça deste Estado, para os devidos fins. Pede Deferimento. Indaial 6 de julho de 1934. (a) Salvio Cunha, Promotor Publico. Nesta petição exarei o seguinte despacho: A. como pede. Indaial, 6-7-934 (a) Alves Pedrosa. Em virtude do que, foi lavrado o seguinte: Termo de Protesto.

TESOURO DO ESTADO

Pagamento de vencimentos

O Tesouro do Estado, nos dias abaixo discriminados, efetuará das 9 às 12 e das 13 às 15 horas, (aos sabados das 9 às 11) o pagamento de vencimentos do mês de Julho aos funcionarios do Estado.

QUINTO DIA UTIL

Dia 6 de agosto. Aposentados, subvenções, auxilios e procuradores.

NOTA: - O pagamento será efetuado até o dia 11.

Aos seis dias de mês do Julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta vila de Indaial, sede da Comarca do igual nome, no Estado de Santa Catarina onde se achava, digo, Catarina, em meu cartorio compareceu o dr. Salvio Cunha, Promotor Publico desta Comarca, e disse que na qualidade de Representante do Estado, vinha protestar contra os atos do engenheiro dr. Joaquim Breves Filho, que continua exercendo sobre terras que lhe não pertencem os atos de senhor e possuidor, na forma que se ve na petição que se exhibiu e ofereceu, devidamente despachada pelo M.M. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Para constar lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme, vae assinado pelo protestante e pelas testemunhas abaixo. Eu, Alfredo Blaese, escrivão dos Feitos da Fazenda, do Cível e annexos, que esta datilografei, subscreevo e assino. (a) Salvio Cunha. João Maria de Araujo, João Freitas, Alfredo Blaese. Certidão. Certifico que nesta data, nesta vila e fora do meu cartorio intimei pessoalmente ao Official de Imoveis da Comarca Sr. Jacó Schmitt por todo teor da petição, despacho e termo de protesto retiros que lhes li e bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé. Indaial 12 de julho de 1934. O Escrivão (a) Alfredo Blaese.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei lavrar o presente edital que será afixado a porta deste auditorio e extraída copia, deixando de ser publicada pela imprensa local, por não haver jornal nesta Comarca.

Dado e passado nesta vila de Indaial, sede da Comarca do igual nome, no Estado de Santa Catarina, em doze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu,

Alfredo Blaese Escrivão que este datilografei, e subscreevo.

(a) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito. Está de acordo com o original afixado.

O escrivão
Alfredo Blaese,

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 3 de agosto de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 2	954:944\$600
Receita Orçamentaria	
Selo por desconto	663\$800
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	1:197\$000
Indenização	64\$100
Despesa Orçamentaria	1:924\$900
Haroldo Vilela	3:739\$500
Consignação	
Mario Dias da Cunha	500\$000
Repartições fiscais com saldos	
Coletoria da Palhoça	3:700\$900
Depositos de diversas origens	
Taxa da Regulamentação do jogo	1:000\$000
Montepio	
Descontos a s/favor	14:837\$600
	<u>980:647\$500</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
Secretaria do Interior	
Vencimentos de julho—em cheques	13:858\$300
Egídio Abade Ferreira, para seu transporte e diarias que fez jús, no cargo de Inspetor Escolar	600\$000
Maria Pedra Goulart, auxilio para o morfetico Antonio Arlindo	20\$000
Maria Luiza G. Claudio, idem, idem	30\$000
Manoel Joaquim Bastos, gratificação de julho a que fez jús	130\$000
Dr. Antonio Bottini, diarias a que fez jús	400\$000
Aprigio José da Silva, para despesa que foi autorizado a fazer	300\$000
Rodolfo Geraldo da Rosa, diarias a que fez jús	155\$000
Decreto n. 509, de 23/2/34	
Imprensa Oficial, folha de julho do pessoal das oficinas graficas	5:392\$800
Secretaria da Fazenda	20:906\$100
Vencimentos de julho—em cheques	13:362\$300
Oscar de Oliveira Ramos, gratificação a que fez jús	500\$000
João Silveira de Souza, diarias a que fez jús	440\$000
José Santos da Silva, idem, idem	620\$000
Credito Especial	
Decreto n. 35, de 6/6/1934	
André Wendhausen Junior, Consignações	700\$000
Pago ao Tte. Osmar R. da Silva	514\$600
Depositos de diversas origens	
Pago a Antonio V. Ribas	187\$000
Montepio	
Empréstimo a 6 contribuintes	11:900\$000
Saldo na tesouraria para o dia 4/8/1934	931:517\$500
	<u>980:647\$500</u>
Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio	
Para Depositos de Diversas Origens	193:921\$144
Para Fundo Escolar	13:266\$150
Para Fundo do Serviço de Estatística	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	458:408\$000
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	394:117\$900
Para compromissos externos	10:609:781\$100
Para despesas ordinarias do Estado	706:424\$406
Total Rs.	<u>11:591:298\$600</u>

Manoel Gaya Netto
Encarregado do Contrôle
VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2704)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 3 de agosto de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 2, (em caixa)	34:559\$733
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Renda Tributaria	
Imposto predial urbano	33\$500
Imposto de industria e profissão	415\$000
Imposto sobre gado abatido	128\$000
Imposto de ambulantes	25\$000
Imposto sobre veiculos	70\$000
Taxa sanitaria	93\$000
Taxa de expediente	4\$000
Taxa de quitação	4\$000
Renda Patrimonial	
Alugueis de compartimentos	280\$000
Feiras	300\$000
Pescado	35\$000
Renda Eventual	
Cobrança da dívida ativa	548\$300
Multas por mora	8\$500
Taxa de numeração	2\$000
Receita com aplic. especial	
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	77\$250
Taxa de cais	1:935\$500
	<u>2:012\$750</u>
	<u>38:518\$783</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em cheques, mês de julho	1:028\$000
Juros de Apolices, pago do 2. semestre de 1924	73\$620
Francisco Huntmann, aluguel da casa onde funciona a escola municipal em José Mendes	30\$000
Antonio Antunes da Cruz, comissão sobre impostos arrecadados	163\$900
Folha do pessoal encarregado da conservação de ruas, 2a. quinzena do mês de julho	1:372\$000
Idem da constr. do cemiterio das irmandades, idem	1:917\$500
Idem dos jardins públicos, idem	925\$000
BALANÇO	<u>33:008\$763</u>
	<u>38:518\$783</u>

Discriminação dos saldos

Disponivel

Em caixa	33:008\$763
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	<u>48:261\$100</u>
	<u>81:269\$863</u>

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000
	<u>17:649\$651</u>

Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:760\$000
	<u>107:679\$514</u>

Prefeitura do Município de Florianopolis, 3 de agosto de 1934.

Leonidas de S. Medeiros

O. P. Machado

Tesoureiro

Chefe da Secção de Contab.

(2698)

Prefeitura do Municipio de Imarui

Balancete da receita e despesa do mês de junho de 1934

RECEITA

Saldo do mês de maio p. p.		IMPORTANCIA	695\$900
ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS:			
<i>Renda Tributaria</i>			
Industria e profissão		470\$000	
Aferição de pesos e medidas		22\$000	
Decimas prediais urbanas		928\$000	
Gado abatido		8\$000	
Territorial urbano		260\$000	
Taxa escolar		147\$000	
Licenças diversas		30\$000	1.865\$000
<i>Renda Patrimonial</i>			
Renda do Cemiterio da vila			15\$000
<i>Renda Eventual</i>			
Cobrança da Dívida Ativa	1:144\$800		
Certidão negativa	15\$000		
Multa por mora de pagamento	16\$500	1:176\$300	
Total			3:752\$200

DESPESA

Pagamentos efetuados neste mês			
DESPESA ORDINARIA:			
<i>Administração e Fiscalização</i>			
Subsidio do Prefeito municipal, relativo ao mês de abril do c/ano	300\$000		
Vencimento do secretário-tesoureiro, relativo ao mês de março do c/ano	250\$000		
Idem ao sr. Urbano Martins, como auxiliar de escrita, relativos aos meses de abril, maio e 15 dias do mês de junho do c/ano	225\$000		
Idem ao fiscal geral do Municipio, relativo aos meses de março e abril do c/ano	300\$000	1:075\$000	
<i>Obras Públicas</i>			
Pago ao sr. Cecilio Machado, madeiras para pontilhões, conf. doc. 84	58\$000		
Idem a Cabral & Irmão, ferramentas, conf. doc. 86	162\$500		
Idem ao sr. Antonio Pedro Costa, reconstrução na estrada da vila à Prainha, conf. doc. 92	19\$000		
Idem ao sr. Antonio Matias, reconstrução na estrada do Sertão do Cangueri, conf. doc. 93	5\$300		
Idem ao sr. Antonio Caetano de Biten-court, reconstrução na estrada do Sertão do Cangueri, conf. doc. 104	36\$000		
Idem a diversos trabalhadores, reconstrução na estrada de São Luiz a São Martinho, conf. doc. 108	1:028\$000		
Idem a diversos trabalhadores, capinação e aterros nas ruas da vila, conf. doc. 105	92\$300	1:403\$800	
<i>Instrução Pública</i>			
Pago ao sr. Tomé Florentino da Rocha, aluguel da casa onde funciona a escola estadual, conf. doc. 94	18\$000		
Idem ao sr. José Tomás Ribeiro, professor municipal, relativo ao mês de abril do c/ano, conf. doc. 97	70\$000		
Idem por alugueis das casas de São Tomás, Saco Grande, Cangueri, conf. docs. 99, 100, 102	60\$000		
Idem ao professor municipal, sr. Manoel Martins Fernandes, relativo ao mês de março do c/ano, conf. doc. 101	70\$000	218\$000	
<i>Expediente</i>			
Pago selos postais, uso Secretaria, doc. 83	5\$000		
Idem Casa Ulisséa, Laguna, conf. doc. 85	57\$900		
Idem sr. Menezes Filho, conf. doc. 90	200\$000		
Idem Tipografia Central, conf. doc. 91	100\$000	362\$900	
<i>Despesa Eventual</i>			
Pago sr. Olimpio de Sousa Brasil, percentagem por cobrança da Dívida Ativa, conf. doc. 87	65\$000		

Diretoria de Terras e Colonização

INSPETORIA DO 5º DISTRITO
SÉDE EM MAFRA
EDITAL N. 32

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que se encontrando nesta Inspetoria sem andamento as petições requerendo concessão de terras no Municipio de Parati, cujos nomes, situação e area vão abaixo discriminadas, convido os respectivos peticionarios a comparecerem nos dias 12, 13 e 14 do mês de agosto do corrente ano na Prefeitura Municipal de Parati afim de que me informem a respeito, alegando o que for a bem de seus direitos.

MUNICIPIO DE PARATI

Requerente	Area	Situação
N. 193 Frederico Freitag	20 hect.	Jacú-Assu
« 194 Carlos Krauser	30 «	«
« 195 Bernardo Gräbner Junior	30 «	«
« 196 Augusto Knäsel	15 «	«
« 197 Sebastião Miguel da Silva	30 «	Centro do Itaperiú
« 198 Quintino Corrêa da Silva	30 «	Itaperiú
« 199 Pedro Evaristo Alves	30 «	Tres Barras
« 200 Marcelino Vicente Dias	15 «	Una
« 201 João Cypriano Borges	30 «	Itaperiú
« 202 Bernardino Antonio Pereira	25 «	Morro do Jaraguá
« 203 Acelina Julia dos Passos	30 «	Itaperiú
« 204 Joaquim Manoel de Moraes	30 «	«
« 205 Honorio Emilio da Silva	—	Romão
« 206 Antonio José da Luz	32.800 m2	Itaperiú

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Snr. Cel. Interventor Federal.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extrai copias para publicação no Diario Oficial e afixação nos logares mais públicos do Municipio de Parati.

Inspetoria do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra, em 12 de Julho de 1934.

HUGO MUND Inspetor (2184)

Idem sr. Urbano Martins, viagem a Laguna serviço desta Prefeitura, conf. doc. 88	10\$000	
Idem sr. João Francelino, viagem a Laguna serviço desta Prefeitura, conf. doc. 95	6\$000	
Idem sr. Alvim Martins, percentagem por cobrança da Dívida Ativa, conf. doc.	100\$000	186\$000
<i>Despesa Patrimonial</i>		
Pago sr. Manoel Antonio de Sousa Macuco, zelador-administrador do Cemiterio Municipal, relativo aos meses de março, abril do c/ano		120\$000
<i>Aluguel de predio</i>		
Pago d. Elvira Candemil, aluguel do predio onde funciona a Prefeitura Municipal, relativo aos meses de janeiro a junho do c/ano, doc. 96		150\$000
<i>Despesa Policial</i>		
Pago carcereiro sr. José Joaquim Torres Filho, relativo ao mês de março do c/ano, doc. 106		50\$000
<i>Auxilio e Subvenções</i>		
Pago aluguel agencia postal e telegrafica, d. Carmen Candemil da Silva, doc. 98		15\$000
<i>Assistencia Pública</i>		
Socorros públicos diversos, port. 6, doc. 107		40\$300
Saldo que passa para o mês de julho		3:621\$000
Total		3:752\$200
Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imarui, 30 de junho de 1934.		
Visto		
Pedro Bittencourt		Otacilio C. Oliveira
Prefeito Provisorio		Secretario-tesoureiro
		(292)

Prefeitura do Municipio de Campos Novos

Balancete da Receita e Despesa, relativo
ao mês de junho de 1934

RECEITA

Caixa		
Saldo do mês de maio	850\$482	
RENTA TRIBUTARIA		
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela «A»	1:480\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela B	827\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela C	24\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela D	73\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela E	11\$500	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela F	79\$400	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela G	139\$800	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela H	1:135\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela I	170\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela J	99\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela K	3:180\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela L	180\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela M	612\$000	8:010\$700
RENTA PATRIMONIAL		
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela N	129\$500	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela O	50\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela P	110\$000	289\$500
RENTA EVENTUAL		
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela Q	11\$200	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela S	104\$100	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela T	695\$000	
Arrecadação do Imposto da Ta-		
bela U	12\$500	822\$800
DEPOSITOS		
Recebido do Agente Fiscal de		
Rio do Peixe, onde se achava depo-		
sitado	1:157\$770	
Idem, idem, do mesmo, idem, idem	331\$750	
Importancia depositada em fa-		
vor de Juvenal Braulio Bacelar, pelo		
restante do recibo passado p. p. de		
dr. Ivo d'Aquino e não escriturado		
no devido tempo e correspondente a		
pagamento que fez por conta de for-		
necimento de luz a esta Vila em 1933	438\$000	
Recebido do Agente Fiscal de		
Herval onde estava depositada rela-		
tivo ao balancete de maio	2:090\$100	4:017\$620
		13:991\$102

DESPESA

OBRAS PÚBLICAS	
Doc. n. 1 Pago Ferreiro, com-	
postura ferramentas	3\$000
Doc. n. 2 Pago Pintor J. Clima-	
co Gomes, serviço Grupo Escolar	100\$000
Doc. n. 13 Pago Valentim S. Ri-	
beiro, carroceiro da Prefeitura, cor-	
respondente aos meses de abril e maio	222\$000
Doc. n. 22 Valeriano Lopes, re-	
construção Ponte Rio Inferno, estra-	

da a Anita Garibaldi	278\$700	
Doc. n. 23 Pago José De Carli,		
em talões para os contribuintes c/tur-		
ma Imposto de V. Rural, 3º Distrito	660\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente		
Fiscal de Herval, s/balancete maio	1:090\$400	
Doc. n. 27 Pago por Agente		
Fiscal, balancete de maio, recibo n. 2	10\$500	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 3	165\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 4	57\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 5	164\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 6	50\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 7	181\$200	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 8	126\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 9	110\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 10	200\$000	
Doc. n. 27 Pago por Agente Fis-		
cal, balancete de maio, recibo n. 11	100\$000	
Doc. n. 29 Pago Rodolfo Wel-		
ler, carpinteiro por serviços que fez		
no predio do Grupo Escolar	61\$800	
Doc. n. 33 Pago ao feitor Anto-		
nio Antunes em talões de Imposto		
de V. Rural aos contribuintes que		
trabalharam em s/turma, estrada Rio		
Bonito	930\$000	
Doc. n. 34 Pago ao mesmo, por		
suas diarias como feitor	231\$000	
Doc. n. 36 Pago ao feitor Sebas-		
tião Alves Tagundes em talões de		
Imposto de V. Rural dos contribu-		
intes que trabalharam em s/turma,		
estrada Abdon Batista	1:500\$000	6:240\$600
EVENTUAL		
Doc. n. 3 Palo Aurino G. Rosa,		
telegramas de maio	117\$500	
Doc. n. 4 Pago Alcides Martins,		
gratificação, s/serviço carteiro no		
mês de maio	10\$000	
Doc. n. 7 Pago Armando R. Car-		
valho, custo moveis para a Prefeitura	130\$000	
Doc. n. 12 Pago por Agente Fis-		
cal de R. do Peixe ao chauffeur		
Luiz Pinto de Souza, por viagens		
que fez com o Inspetor Elpidio Bar-		
bosa em viagem de inspeção (I. Es-		
colar)	130\$000	
Doc. n. 15 Pago Mauricio Gudis,		
s/fornecimento de diversas mercador-		
ias a esta Prefeitura c. c. que apre-		
sentou	160\$400	
Doc. n. 19 Wilson W. de Castro,		
c. 1a. mt. Papel Tela	19\$900	
Doc. n. 20 Pago Mustafá Assad,		
s/c. mercadorias conf. c. que apre-		
sentou	430\$000	
Doc. n. 30 Pago Manoel S. Mar-		
tins, s/serviço fotografias	27\$000	
Doc. n. 8 Pago jornal «O Povo»		
para publicações	500\$000	
Doc. n. 32 Pago José Borges,		
compra de placas p. veículos	355\$500	
Doc. n. 37 Pago Aurino G. Ro-		
sa, telegramas neste mês	34\$500	1:914\$800
FISCALIZAÇÃO		
Doc. n. 5 Pago Ruben Haro dos		
Anjos, diarista	130\$000	
Doc. n. 6 Pago Waldomiro Fa-		
gundes, Sub-Fiscal, abril e maio	300\$000	
Doc. n. 12 Porcentagem ao		
Agente Fiscal de R. do Peixe	131\$400	
Doc. n. 13 Porcentagem ao		
Agente Fiscal de Uruguai	69\$380	
Doc. n. 18 Pago Teophilo G.		
Cordeiro, c. despesas que apresentou	143\$300	
Doc. n. 26 Porcentagem ao Agen-		
te Fiscal de Umbú	101\$000	

Doc. n. 27 Porcentagem ao Agente Fiscal de Herval	131\$200	
Doc. n. 41 Porcentagem ao Agente Fiscal de Abdon Batista	27\$200	1:033\$480
INSTRUÇÃO PÚBLICA		
Doc. n. 9 Pg. Prof. José R. Araújo, maio	150\$000	
Doc. n. 12 Pg. Prof. Benjamin S. Neves, abril e maio	100\$900	
Doc. n. 14 Pg. Prof. Municipal, Maria Zimmermann, maio	150\$000	
Doc. n. 26 Pg. Prof. Otília Matos janeiro à abril	200\$000	
Doc. n. 27 Pg. Prof. Wenceslau Dartora	50\$000	
Doc. n. 35 Pg. Prof. José R. Araújo, junho	50\$900	
Doc. n. 38 Pg. Prof. Waldomiro Figueiredo, junho	50\$000	
Doc. n. 41 Pg. Prof. Municipal, Anibal Coelho, abril	150\$000	
Doc. n. 39 Pg. Prof. José M. Pinho, maio e junho	100\$000	900\$000
DEPOSITO		
Doc. n. 10 Pg. Agente Fiscal R. do Peixe, saldo s/deposito	492\$170	
Doc. n. 13 Pg. por Agente Fiscal de Uruguai a A. Iankoski, s/deposito	186\$600	
Doc. n. 41 Saldo em poder do Agente Fiscal de A. Batista	94\$800	683\$570
DESPESAS POLICIAIS		
Doc. n. 16 Pg. Diogo Ferreira, carcereiro, abril e maio		220\$900
Doc. n. 21 Pg. Zelador Ruas e Cemiterios, Pedro Lima, maio digo		
PATRIMONIAL		
Doc. n. 21 Pg. Pedro Lima, zelador ruas e cemiterios, maio		150\$000
DIVIDA PASSIVA		
Doc. n. 24 Pg. por Juvenal B. Bacelar ao dr. Ivo d'Aquino em 7 de dezembro ultimo p. e não escriturado no devido tempo	438\$000	
Doc. n. 25 Pg. Juvenal B. Bacelar, p. saldo ss/ vencimentos atrasados	1:528\$548	
Doc. n. 31 Resg. Dupl. Bohem & Cia.	295\$000	2:261\$548
SERVIÇOS GERAIS		
Doc. n. 11 Pg. C. Hoepcke p. c. dr. Ivo d'Aquino		61\$600
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA		
Doc. n. 26 Auxilio funerai Dele-gado D. Omizolo, morto em conflito	209\$000	
ADMINISTRAÇÃO		
Doc. n. 40 Pg. Deoclecio Ribeiro, porteiro, junho	150\$000	
Caixa		
Saldo para o mês de julho	195\$504	
TOTAL RS.	13:991\$102	

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Novos, 6 de julho de 1934.

Nota: Todos livros e demais documentos se acham à disposição de quem interessar.

VISTO

Theophilo Gonçalves Cordeiro

Francisco B. Stephanes

PREFEITO MUNICIPAL

O TESOUREIRO

(293)

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE Nº. 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionarios publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

INSPETORIA DO 5º DISTITO

SÉDE EM MAFRA

EDITAL N. 35

Prazo de 30 dias

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, a quem interessar possa, que encontrando-se nesta Inspetoria sem andamento as petições requerendo concessão de terras no Município de São Francisco, cujos nomes, situação e area vão abaixo discriminadas, convido os respectivos peticionarios a comparecerem nos dias 23, 24 e 25 do mês de Agosto do corrente ano na Prefeitura Municipal de São Francisco afim de que me informem a respeito, alegando o que for a bem de seus direitos.

Município de S. Francisco

Requerente	Area	Situação
Nº. 247 João Jeronymo da Luz	30 hect.	R. dos Fernandes
» 248 Felipe e Candido Salvador	—	São João
» 249 Manoel Thimotheus Dias	30 »	Rio Pirabeiraba
» 250 Manoel Mendes	25 »	Rio do Poço
» 251 Ottomar Kaiser e Ottomar Kaiser Jr.	90 »	São João
» 252 Rodolpho Gonçalves de Araújo	60 »	Três Barras
» 253 Francisco Cezario Pinto	25 »	Pirabeiraba
» 254 Gustavo Schossland	—	Sahy
» 255 João Catharina de Oliveira	25 »	Lopes do Pirabeiraba
» 256 José Ferreira do Valle	30 »	Lopes do Pirabeiraba
» 257 Lindolpho Fag. de Oliveira	25 »	Pirabeiraba
» 258 Marcos Luiz de Oliveira	25 »	»

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo, serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Snr. Cel. Interventor Federal.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação no Diario Oficial e afixação nos lugares mais públicos do Município de São Francisco.

Inspetoria do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra, em 23 de Julho de 1934.

Hugo Mund
INSPETOR

(2,187)

Juizo de Direito da Comarca de Indaial

Edital de citação de bens ausentes com o prazo de 30 dias

O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, em virtude da lei etc.

FAZ SABER que, por parte da firma comercial Ewald Baerick, em liquidação, por intermedio de seu advogado dr. Francisco de Oliveira e Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Indaial. Diz a firma Ewald Baerick & Cia. em liquidação, por intermedio de seu advogado, (documento anexo numero um) que precisa fazer citar Emilio Tribess, Reinoldo Tribess e Rodolfo Tribess e respectivas mulheres industriais domiciliados no lugar Ribeirão Neisse, Aquidaban, na Comarca, para assistirem, na proxima audiencia, à propositura de uma ação ordinaria, em que lhes será assinado o prazo de dez dias para contrariar, comprometendo-se a provar a suplicante: 1.) — Que, por escritura publica de promessa de venda, lavrada no cartorio Oto Abry, em Blumenau, aos seis de agosto de 1930, o dr. Edgar Autran Dourado, socio da firma liquidanda, e sua mulher firmaram contrato com os Supplicados, mediante as clausulas seguintes: A) — Os Supplicados, no ato da assinatura do contrato, pagariam, como pagaram, aos promitentes a importancia de treis contos de reis (3:000\$000), e, no prazo de quinze dias, os Supplicados lhes transfeririam o dominio de dois lotes de terras, situados no lugar Tatutiba, I, em Blumenau, ambos no valor de dezesseis contos de reis.... (16:000\$000), o que efetivamente aconteceu; B) — Os Supplicados se obrigavam a dar, em pagamento, aos promitentes, por saldo de divida, contractual, a importancia de vinte e seis contos de reis (26:000\$000) sendo a terça parte desta quantia em madeiras (documento anexo numero dois). 2) Que, não sendo, como não foi, estabelecido prazo, entre os contratantes, para o pagamento, pelos os Supplicados, do saldo devedor destes, montante a vinte e seis contos de reis (26:000\$000), á materia se applica, em virtude dos contratantes, serem industriais, o artigo 137 do Codigo Comercial que estatui: "Toda a obrigação mercantil que não tiver prazo certo estipulado pelas partes, ou marcados neste Codigo, será exequível dez dias

depois da sua data"; 3.) — Que mesmo si a obrigação em, apreço não fosse mercantil pelo Codigo Civil (art. 952), o credor não tendo sido ajustada á época para o pagamento, poderia exigir o mesmo imediatamente; 4.) — Que os Supplicados, a requerimento de Ewald Baerick & Cia., por seu liquidante, foram, ha varios meses, citados judicialmente para cumprir a sua obrigação não o tendo feito, nem comparecido a Juizo, como de estrito dever (documentos anexos, numero 3; 5) — Que assim, não havendo prazo assinado, está inaldiplementes em mora os Supplicados, começando a mesma a correr desde o dia da notificação, a que alude o 4.) P. na ausencia manifesta de caso fortuito ou força maior (artigos 963 e 1.058 do Codigo Civil); Assim, respeitosamente, requer a V. Exa, que, deferida e A. Esta, com os documentos que a acompanham, em numero de treis se digne mandar citar os Supplicados, para, na proxima audiencia, assistirem á propositura de uma ação ordinaria em que lhes será assinado o prazo de dez dias para contestar, na forma da lei, citados, outrossim, para os ultteriores termos do processo até final sentença que os condene nas custas, e a pagar á suplicante a importancia de vinte e seis contos de reis (26:000\$000) além dos juros moratórios, contados da data da citação para comparecerem em Juizo (documento numero 3), pena de revelia e lançamento. Dando a esta, para efeito fiscal, o valor de vinte e seis contos de reis (26:000\$000), e, protestando por todas as provas admitidas em direito, inclusive o depoimento pessoal dos Supplicados, pena de confessos. Pede deferimento. Indaial, 29 de junho de 1934. P. P. (as.) Francisco de Oliveira e Silva. Com treis documentos. Selada com uma estampilha estadual do valor de dois mil reis, e o competente selo de educação e saúde, ambos devidamente inutilizados. Nesta petição proferi o seguinte despacho: A. Como requer. Indaial, 29-6-34. (as.) Alves Pedrosa. Em virtude desta petição e despacho acima transcritos, foi expedido na forma legal, mandado de citação dos reus. Dando cumprimento ao mandado, o Oficial de Justiça encarregado da deligencia citou, conforme se verifica da certidão de fls. 8 dos autos respectivos, aos reus Emilio Tribess e Reinoldo Tribess, deixando de citar o reu Rodolfo Tribess por não o haver encontrado e ter sido informado que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido. Requereu então o advogado da autora, acima referido, fosse o reu ausente cita-

do por edital na forma da lei o que deferido, mandei expedir o presente, pelo qual cito ao reu ausente Rodolfo Tribess, para, no prazo de trinta dias, a contar da data deste edital, na primeira audiencia deste Juizo, ver-se-lhe propor a ação ordinaria referida na inicial transcrita no presente edital, sob as penas da lei. Para o mesmo fim e por identica maneira cita-se tambem a mulher do mesmo reu ausente. Faz-se-lhes ainda cientes que as audiencias deste Juizo teem lugar ás quartas feiras, ás dez horas, nesta Vila de Indaial, sede da Comarca de igual nome, no edificio da Prefeitura em sala para tal fim destinada, e um dia antes quando aquele for impedido ou feriado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, que será afixado no local do costume e extraídas copias para serem juntas aos autos e afixadas na imprensa oficial, deixando de o ser na imprensa local por não haver jornal nesta localidade. Dado e passado nesta vila de Indaial, sede da Comarca de igual nome aos dezessete de julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Alfredo Blaese escrivão que este datilografei, subscrevo e assino. O Dr. Juiz de Direito.

Indaial, 17 de julho de 1934.

(as.) Severino Nicomedes

Alves Pedrosa

Juiz de Direito

Selado no original com uma estampilha estadual do valor de dois mil reis e o competente selo de educação e saúde ambos devidamente inutilizados.

Está de acôrdo com o original.

O Escrivão do Cível e auxos,

JUIZO DA 2a.

VARA

EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS

O dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Florianopolis, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juizo, ou quem suas vozes fizer, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer alem

da avaliação, no dia nove (9) de agosto proximo, ás quatorze horas, á porta do Palacio da Justiça, os seguintes bens pertencentes ao espolio de Enéas Cardoso, para pagamento de dividas do espolio, cujo inventario se está procedendo neste Juizo: — Uma casa sita na rua Curitibaanos, numero cincoenta e quatro, nesta capital, com duas janelas na frente, construida de tijolos, coberta de telhas, forrada, assoalhada e envidraçada, tendo nos fundos um galpão de madeira, edificada em terreno de propriedade de d. Margarida Cardoso Gagago, avaliação tudo pela quantia de dois contos e oitocentos mil réis (2:800\$). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos trinta dias mês de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Arthur Galetti, escrivão o subscrevi. (a) Miletto Tavares da Cunha Barreto. Na margem: Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

Arthur Galetti (319)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

EDITAL

Intimação

De ordem do senhor Prefeito intimo os srs. Francisco Nappi, proprietario do predio da rua Deodoro, onde está a serraria a rebocar e pintar o referido predio e muros; Celestino Lopes da Silva (Herdeiros) proprietarios dos predios nos. 95 e 99 do Largo 13 de Maio a pintar as duas casas fronteiras á rua Tiradentes e Dorval Moellmann (Herdeiros de) proprietarios do predio da rua Frei Caneca n. 86 a rebocar e pintar o muro do referido predio.

Secção de Obras Publicas da Prefeitura do Municipio de Florianopolis 28 de julho de 1934.

R. Rothsahl

Eng. ajud. da Secção de O. Publicas.

(2617)